LEI Nº 640 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966.

==========

Dispõem sobre autorização à Prefeitura para doar ao Sr. José Cerqueira e à viúva Dª. Josefina Alves Ferreira os materiais de construção inservíveis resultantes da demolição do Grupo Escolar da Marrequinha.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Sr. José Cerqueira e à viúva Dª Josefina Alves Ferreira os materiais de construçÔo usados, inservíveis, resultantes da futura demoliçÔo do antigo prédio de madeira do Grupo Escolar do Bairro da Marrequinha, construído pela Prefeitura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 30 de dezembro de 1966.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =